DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Rescisão 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Dispensa Eletrônica N° 004/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **L C DE SOUZA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** vencedor dos itens 1,2,3, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 61.200,00 (sessenta um mil e duzentos reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 11 fevereiro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Dispensa Eletrônica N° 003/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **NAYARA SALES SOUZA,** vencedor do item 1, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), **CAROLINA SANTOS SENSULINI,** vencedora do item 2, referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 11 fevereiro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DE PREGÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONTRATADA: GABRIELA EVILYN NEVES – CASA DE CARNES

CNPJ n°. 45.843.822/0001-72

OBJETO: RESCINDIREM ANTECIPADA E AMIGAVELMENTE o Contrato Original, em decorrência do resultado do Procedimento Licitatório n° 002/2025 da modalidade Pregão Eletrônica n° 001/2025, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – SP e a Pessoa Jurídica GABRIELA EVILYN NEVES – CASA DE CARNES

.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025
DATA DO TÉRMINO: 31/01/2026
RESCISÃO DO CONTRATO: 11/02/2025

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 11 de Fevereiro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 0072/2024 - Pregão Eletrônico nº 26/2024

OBJETO: Registro de Preços fornecimento de Leite Pasteurizado tipo c e Bebida Láctea

O Prefeito Municipal, DIRCEU CASSIA FILHO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Paulo de Faria/SP, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 0072/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0026/2024.

A administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade (valor atual do objeto está abaixo do valor de mercado cotado no pregão registro de preço 0026/2024), poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos previstos no artigo 137, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 presente na ATA em sua cláusula 7ª e item 21.15 do Edital:

"**21.15.** O **Município de PAULO DE FARIA/SP** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público. "

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão por outro certame.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Paulo de Faria/SP, em 07 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 11 de Fevereiro de 2.025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

.....